



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (017) 286-1219 - Uchoa
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 2.070/98 DE 04 DE MAIO DE 1.998

Autoriza a Abertura de Crédito
Suplementar no valor de R\$
20.000,00 (vinte mil reais)
e dá outras providências.

Sr. CELSO AUGUSTO BIROLLI, Prefeito Municipal
de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado
a Abrir na Contadoria Municipal um Crédito de R\$ 20.000,00 (vinte
mil reais) suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

02 - Executivo

02 - 10 - Saneamento

13.76.447.143 - Construção e Melhorias na rede de Distribuição de
Água.

4110 - Obras e Instalações - R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º: - O valor do presente crédito será
coberto com a anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

02 - Executivo

02 - 04 - Setor de Finanças

03.08.021.231 - Despesas com Sentenças Judiciais

3191 - Sentenças Judiciárias - R\$ 5.000,00

02-06 - Educação e Cultura

08.48.247.216 - Operação e Manutenção da Unidade de Cultura

3111 - Pessoal Civil - R\$ 5.000,00

02-08 - Obras e Serviços Municipais

10.57.316.125 - Construção de Conjuntos Habitacionais

4110 - Obras e Instalações - R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (017) 286-1219 - Uchoa
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

ARTIGO 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 04 dias do mês de maio do ano de 1.998

CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, registrada em livro próprio de Leis.

LUIZ CARLOS EISENZOPF
Sec. Mun. de Adm. e Finanças